



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI COMPLEMENTAR Nº 114, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

**Atualiza o vencimento do cargo de Agente de Combate a Endemias constata da Tabela 06 do Anexo VII da Lei Complementar n.º 111/2020.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1.º**- Fica atualizado o vencimento do cargo de Agente de Combate a Endemias constante da Tabela 06 do Anexo VII da Lei Complementar n.º 111/2020, passando o Nível I, Grau A, a ter vencimento inicial no valor de R\$ 1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais).

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar a tabela de níveis e graus do cargo constante do *caput* deste artigo considerando o vencimento inicial fixado nesta Lei Complementar.

**Art. 2.º**- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 05 de fevereiro de 2021.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal